**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2492 DE 10 DE outubro DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de

Suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quo tas Trimestrais no Orçamento Vigente da Policia Militar de Rondô nia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983 conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 1.688.225.789,00 |
| II  III | TRIMESTRE  TRIMESTRE | 1.643.323.312,00  2.636.200.752,00 |
| IV | TRIMESTRE | 364.611.147,00 |
|  | TOTAL | 6.332.361.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira oliveira

Governador